

Id:0471B997C42AA43F



PORTARIA nº 143 /2024, DE LO DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM DE SERVIDORA EM VIRTUDE DE CUMPRIMENTO DE ACÓRDÃO PROFERIDO NOS AUTOS DA APELAÇÃO Nº 0800739-13.2021.8.18.0135, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, Estatuto do Servidor Público Municipal, e demais Legislações;

CONSIDERANDO que a servidora pública, Veronica Rodrigues Fuisso, fora nomeada em virtude de decisão judicial proferida nos autos do MS nº 0800739-13.2021.8.18.0135, conforme Portaria nº 173/2022;

CONSIDERANDO que à época foi interposta Apelação, a qual teve efeito suspensivo concedido pelo MM. Relator, nos seguintes termos: "Em virtude do exposto, DEFIRO o pedido para conferir efeito suspensivo à apelação, tornando sem efeito a tutela de urgência concedida na sentença";

CONSIDERANDO que houve posteriormente julgamento do recurso pela E. Corte de Justiça, a qual, por unanimidade, deu provimento ao apelo restando assim ementado: "APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO FORA DAS VAGAS OFERTADAS NO EDITAL. SENTENÇA QUE CONSIDEROU EXCLUSIVAMENTE A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS. NÃO COMPROVAÇÃO DE ILEGALIDADE DAS CONTRATAÇÕES E DA EXISTÊNCIA DE CARGOS VAGOS EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A CONVOCAÇÃO DA IMPETRANTE. TEMA 784 DO STF. DIREITO LÍQUIDO E CERTO NÃO EVIDENCIADO. SENTENÇA REFORMADA. APELO PROVIDO".

CONSIDERANDO que foi oposto Embargo de Declaração pela servidora com pedido de efeito suspensivo, tendo o MM. Relator proferido decisão na qual nega o pleito nos seguintes termos: "Considerando que a atribuição de efeito suspensivo a Embargos Declaratórios é medida excepcional, sendo que, no presente caso, a questão do ônus probatório foi resolvida no acórdão impugnado em consonância com posicionamento do Supremo Tribunal Federal definido em regime de repercussão geral (Tema 784), não se vislumbra, neste momento, a probabilidade do direito necessária à concessão do vindicado efeito suspensivo."

GABINETE DO PREFEITO
Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 - CNPJ: 06.553.655/0001-73 - Tel: (89) 3483-2255

CONSIDERANDO que o Poder Público deve sempre agir na legalidade de seus atos e em prestígio e respeito à autoridade das decisões proferidas pelo Poder judiciário, inclusive respeitando a segurança jurídica das mesmas, e, por fim, que nada obsta ao não cumprimento do acórdão prolatado pelo TJPI;

CONSIDERANDO, por fim, que não há respaldo na continuidade dos efeitos da Portaria quanto à servidora pública Verônica Rodrigues Fuisso, seja em relação efeito suspensivo concedido inicialmente ao apelo, seja em relação ao acórdão proferido, e, ainda, quanto à decisão que nega efeito suspensivo aos embargos opostos, sendo forçoso concluir, do contrário, poderia a edilidade cometer eventual ilegalidade acaso não tome providências, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora pública VERONICA RODRIGUES FUISSO, RG nº 2.979.371 SSP-PI, CPF nº 043.892.763-01, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, da Prefeitura do Município de São João do Piauí, em virtude de acórdão proferido pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí nos autos da APELAÇÃO Nº 0800739-13.2021.8.18.0135.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 10 de outubro de 2024.

EDNEI MODESTO AMORIM
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 - CNPJ: 06.553.655/0001-73 - Tel: (89) 3483-2255

Id:10EF2AD30E04A55A



PREFEITURA MUNICIPAL ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024
CONTRATO Nº 250/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita na CNPJ sob o nº 01.671.519/0001-64, situada na Trav. Pedro Borges, S/N - São João do Piauí - PI representada neste ato pela sua secretária Eudes Oliveira Coelho Moura CPF:891.052.733-15.

CONTRATADA: NILMAR BARBOSA DAMASCENO ME, situada na R. Baroniza L. de Sousa, 230 - Centro, Pedro Laurentino Estado: Piauí CNPJ/ME: 05.402.652/0001-76, neste ato representado pelo Sr. Nilmar Barbosa Damasceno CPF: 799.402.933-72

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE SAO JOAO DO PIAUI-PI.

Valor: R\$ 239.920,00 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e vinte reais)

Vigência: 12 meses

Fonte de Recurso:

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.004.2023.0000; 12.361.0004.2024; 12.365.0004.2025;

12.366.0004.2026; 12.361.0004.2028.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSO:500;540;543;550;589.

São João do Piauí, 10 de outubro de 2024

Ana Márcia Coelho

Pregoeira

Id:073844887F3EA435

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS



PRAÇA GOVERNADOR ALBERTO SILVA, 442
06.554.059/0001-08

Exercício: 2024

DECRETO Nº 14, DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.419

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$46.923,78 distribuídos as seguintes dotações:

02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E INCLUSÃO SOCIAL		
924	13.392.0011.2029.0000		INCLUSÃO DA CULTURA	15.000,00	
	3.3.90.31.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 1 719 00	
	719		Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		
	999 103		LEI ALDIR BLANC		
926	13.392.0011.2029.0000		INCLUSÃO DA CULTURA	31.923,78	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 719 00	
	719		Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		
	999 103		LEI ALDIR BLANC		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Operação de Crédito:	46.923,78
Fontes de Recurso 719 00	46.923,78

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALDIMAR DE SOUSA DIAS
PREFEITO CPF 446.791.063-87